



**Decreto Nº 1395 - de 30 de Abril de 2020**

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0018.2.0110-154 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19	R\$	15.000,00
2.04.04.10.305.0018.2.0110-154 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	R\$	20.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Abril de 2020

  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.428-34

